PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 33

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E A PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei n° 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson de Jesus dos Santos**, resolve, em atendimento ao contido no e-protocolo n° 26.161.780-3, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a formalização da repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 15/2024, celebrado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, com seus respectivos insumos, em razão da atualização dos custos de mão de obra, benefícios e insumos, conforme Aviso nº 13/2026 – DGC/DOS/SEAP e Convenção Coletiva de Trabalho PR000063/2026 – SIEMACO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Ficam repactuados os preços do Contrato Administrativo nº 15/2024, em razão da atualização dos custos de mão de obra, benefícios e insumos, conforme os critérios estabelecidos no Aviso nº 13/2026 – DGC/DOS/SEAP e na Convenção Coletiva de Trabalho PR000063/2026 – SIEMACO, com efeitos financeiros conforme os critérios e valores constantes da planilha de repactuação e da memória de cálculo elaboradas pela fiscalização, que contemplam as diferenças relativas ao período de janeiro a julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da repactuação prevista neste Instrumento, o valor mensal do Contrato passa de R$ 35.120,17 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e dezessete centavos) para R$ 37.073,13 (trinta e sete mil, setenta e três reais e treze centavos), representando uma diferença mensal de R$ 1.952,96 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Em razão da produção de efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, fica reconhecido o montante de R$ 11.927,79 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente às diferenças devidas relativas ao período de janeiro a julho de 2026, exclusivamente quanto aos postos originalmente existentes no contrato, não abrangendo o novo posto de Servente de Limpeza acrescido por meio do 3º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 17/08/2026 15:37 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.161.780-3** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 17/08/2026 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b662e587edfa5ec439c0340a02e22c07**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 33

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para todos os efeitos, o disposto na Cláusula 7.1 do Contrato Administrativo nº 15/2024 passa a vigorar com as seguintes indicações orçamentárias, nos termos das informações financeiras existentes no E-Protocolo nº 26.161.780-3, Unidade: 6731, Programa/Atividade: 8276, Natureza de Despesas: 3390-3701 - Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos: 501 – Fonte 147.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 15/2024, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente AMEP

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 17/08/2026 15:37 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.161.780-3** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 17/08/2026 15:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b662e587edfa5ec439c0340a02e22c07**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123a
Mov. 33

Documento: **2TermoApostilamento_Pontual.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 17/08/2026 15:37 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **26.161.780-3** por: **Maria Eduarda Almeida Moreira** em: 17/08/2026 15:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: